

## PORTARIA Nº 32/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando as normas previstas no Manual Sobre Concessão e Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos, onde estão os procedimentos para conceder, aplicar e prestar contas de suprimentos;

Considerando a necessidade de suprir despesas miúdas de pronto pagamento nas Inspetorias e Sede;

### RESOLVE:

Conceder para o exercício de 2017, suprimentos de fundos, conforme supridos e valores:

- 1 - **Fernanda C. Branches da Cruz-Insp. Santarém - R\$ 800,00 ( oitocentos reais)**
- 2 - **Maria de Fátima S. do Carmo-Insp. Marabá - R\$ 800,00 ( oitocentos reais)**
- 3 - **Andrea Freitas Albuquerque - Insp. Ananindeua - R\$ 800,00 ( oitocentos reais)**
- 4 - **Bernadete Adrícia Saraiva Lopes-Insp. Parauapebas - R\$ 800,00 ( oitocentos reais)**
- 5 - **Ellen Tacyane dos Santos-Insp. Paragominas - R\$ 600,00 ( seiscentos reais)**
- 6 - **Dayany sousa Viana -Insp. Redenção - R\$ 600,00 ( seiscentos reais)**
- 7 - **Cleidiane da Costa Silva - Insp. Capanema - R\$ 600,00 ( seiscentos reais)**
- 8 - **Leidiane Clecy Vale-Insp. de Castanhal-R\$ 600,00 ( seiscentos reais)**
- 9 - **Djalma de Araujo-Insp. Itaituba-R\$ 500,00 ( quinhentos reais)**
- 10 - **Telma Sardinha Pereira-Insp. de Tucuruí - R\$ 600,00 ( seiscentos reais)**
- 11 - **Sandra Alves Felizardo Couto - Insp. de Altamira - R\$ 600,00 ( seiscentos reais)**
- 12 - **Rui Marcelo Correa Carvalho-Insp. Monte Alegre - R\$ 400,00 ( quatrocentos reais)**
- 13 - **Oelton Medeiros dos Santos-Insp. Xinguara - R\$ 400,00 ( quatrocentos reais)**
- 14 - **Onilse Moreira Nascimento- Conceição do Araguaia- R\$ 300,00 ( trezentos reais)**
- 15 - **Luis Claudio R. de Menezes - Insp. de Barcarena - R\$ 300,00 ( trezentos reais)**
- 16 - **Vamara do S. Gonçalves Moraes - Insp. de Bragança-R\$ 400,00 ( quatrocentos reais)**
- 17 - **Rodrigo Oliveira Rocha – Insp. de Cametá – R\$ 300,00 ( trezentos reais)**
- 18 - **João Silva dos Santos- Insp. Oriximiná - R\$ 300,00 ( trezentos reais)**
- 19 - **Sandra Maria dos Santos – Insp. Canaã dos Carajás – R\$ 300,00 ( trezentos reais)**
- 20 - **Claudeane Lima de Moraes–Insp. Novo Progresso – R\$ 300,00 ( trezentos reais)**
- 21 - **Cezar Eduardo Borgonove – Insp. de Juruti – R\$ 300,00 ( trezentos reais)**
- 22 - **Maria da Conceição Luz – CEDOC - R\$ 300,00 ( trezentos reais)**
- 23 - **Haroldo Luiz Ferreira - Serviços Gerais-R\$ 400,00 ( quatrocentos reais)**
- 24 - **Monica Cristina de Sousa – Infra-estrutura – R\$ 400,00 ( quatrocentos reais)**
- 25 - **Erick Lima Santa Rosa – Manutenção – R\$ 400,00 ( quatrocentos reais)**

A concessão do suprimento está condicionado às regras constantes no Manual Sobre Concessão e Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos e deverão observar as seguintes recomendações:

1. Do valor de suprimento liberado nesta portaria, fica limitado seu uso a :

a) O valor máximo de R\$ 200,00 para serviços de terceiros e o saldo para aquisição de materiais e manutenção da inspetoria;

## PORTARIA Nº 32/2017

b) Nas inspetorias que possuem viatura oficial, R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser destinado às despesas de pequenas manutenções e lavagem do veículo;

1. Os supridos deverão, sob pena de impugnação da prestação de contas, atentar para:

- a) O limite de despesa no valor de R\$ 200,00 por documento fiscal;
- b) O limite de emissão de RPA é de R\$ 99,00, devendo ser juntado documento e comprovante de residência atualizado do prestador de serviço;
- c) Os comprovantes de despesas sejam, obrigatoriamente, atestados e com visados pelo inspetor/superior;
- d) Todas as despesas sejam devidamente justificadas;
- e) Não realizar serviços de limpeza reiterados com o mesmo prestador de serviço;
- f) Restringir a aquisição de material aos contidos no Manual de Suprimento de Fundos;
- g) A aquisição de materiais diversos somente deverá ser realizada após consulta ao almoxarifiado do Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quinta-Feira, 5 de Janeiro de 2017.



---

Elias da Silva Lima  
PRESIDENTE